



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura - (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 481
Decisão da CEECA	Nº 319/2018	
Referência	Processos nº 1076034/2017	
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇINHOS	

EMENTA: Aprova a **ANULAÇÃO DA ART PB20170147635**, em virtude da Profissional Eng. Sanitarista e Ambiental Amanda Laurentino Torquato, não possuir atribuições para realizar laudo geotécnico contendo planta altimétrica georreferenciada.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **481**, apreciando o Processo Nº **1076034/2017**, que versa sobre requerimento da Prefeitura Municipal de Poçinhos através do Ofício nº 02/2017 da Secretaria de Infra Estrutura do Município de POÇINHOS, que solicita informações acerca das Atribuições Técnica do ENG. SANITARISTA AMBIENTAL, tendo em vista que encontra-se em seu poder um "LAUDO GEOTÉCNICO CONTENDO PLANTA ALTIMÉTRICA, e; **considerando** que foram realizadas diligências e verificou-se que tal LAUDO foi emitido pela Engª SANITARISTA e AMBIENTAL "AMANDA LAURENTINO TORQUATO - CREA-1613961049, ART PB20170147635 de 31/08/2017; **considerando** que a Engenheira AMANDA LAURENTINO TORQUATO, possui formação em Engenharia Sanitária e Ambiental, possuindo seu registro no CREA RNP Nº 1613961049, estando regular com sua anuidade; **considerando** que, consultando o que dispõe as Resoluções Nº 218/73, Nº 310/86 e Nº 447/2000, todas do Confea, foi verificado que as mesmas não contempla as Atividades citadas na ART acima; **considerando** a análise das Ementas e do Projeto Pedagógico do curso de Engenharia Sanitarista e Ambiental, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **ANULAÇÃO DA ART PB20170147635**, em virtude da Profissional Eng. Sanitarista e Ambiental Amanda Laurentino Torquato, não possuir atribuições para realizar laudo geotécnico contendo planta altimétrica georreferenciada. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Ovídio Catão Maribondo da Trindade, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Antônio Ferreira Lopes Filho (IBAPE-PB), Carmem Eleonôra C. Amorim Soares (SENGE-PB), Maria Verônica de Assis Correia (SENGE-PB), Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), Francisco de Assis Araújo Neto (SENGE-PB), João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Kátia Lemos Diniz (SENGE), Evelynne Emanuele P. Lima (UNIPÊ), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP-PB), Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP-PB), Alberto da Matta Ribeiro (CEP-PB), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB), Paulo Virginio de Sousa (CEP-PB), Fabiano Lucena



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Bezerra (CEP-PB), Suenne da Silva Barros (SENGE-PB) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Eletric. Antônio da Cunha Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 04 de junho de 2018.

Eng. Civil/Seg. do Trabalho Ovídio Catão Maribondo da Trindade
Coordenador da CEECA – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)